

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Lei Municipal n.º 1057/97

"Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 368/90"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei altera dispositivos da Lei Municipal n.º 368/90.

Art. 2º - O artigo 13 em seu inciso I, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13 - ...

I - Os Secretários, Procurador Geral Do Município, Diretor Presidente de Fundação, Administrador Distrital, Coordenador De Programas, Subprocurador, são de livre nomeação do Prefeito Municipal."

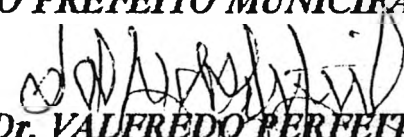
Art. 3º - Fica revogado o anexo II da respectiva Lei, passando a vigorar o anexo II da presente

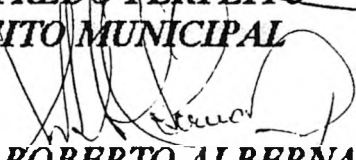
Art. 4º - Os cargos de advogado, engenheiro, médico e odontólogo inseridos na Classe XI do Anexo III da referida Lei passam a figurar no Anexo III-B, com novos vencimentos.

Art. 5º - Os servidores ocupantes de cargos comissionados constante do Anexo II da Lei 368/90, que não tenham função gratificada e que venham a ser nomeados para ocupar cargos comissionados de coordenadores e chefes de núcleos terão nos seus quantitativos a extinção automática.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 1997


Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. De Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOLÁS

ANEXO I-A A LEI N.º 1057/97

CARGOS EM COMISSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

NOME DO CARGO	QUANT.	VENC.	GRAT.	TOTAL
Secretário Especial	01	495,00	495,00	990,00
Secretário Municipal	08	495,00	495,00	990,00
Procurador Geral do Município	01	495,00	495,00	990,00
Diretor Presidente de Fundação	01	495,00	495,00	990,00
Administrador Distrital	02	308,00	308,00	616,00
Coordenador de Prog. especiais	03	173,00	173,00	346,00
Coordenador	31	245,00	245,00	490,00
Subprocurador	02	347,00	347,00	694,00
Chefe de Núcleo	30	175,00	175,00	350,00
Diretor de Unid. Ensino (2ª f. 1º g.)	01	245,00	245,00	490,00
Vice-Diretor de Unid. Ensino (2ª f. 1º g.)	01	215,00	215,00	430,00
Diretor de Unid. de Ensino (1ª f. 1º g.)	02	175,00	175,00	350,00
Secretária de Unid. Ensino (2ª f. 1º g.)	02	121,00	121,00	242,00
Diretor de Pré - Escolar I	05	125,00	125,00	250,00
Diretor de Pré - Escolar II	05	175,00	175,00	350,00
Secretário de Unid. de Ensino (1ª f. 1º g.)	05	110,00	110,00	220,00
Secretário de Gabinete	10	85,00	85,00	170,00
Secretaria Executiva	01	121,00	121,00	242,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 1997


Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. De Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I-B A LEI N.º 1057/97

CARGOS EM COMISSÃO SEM GRATIFICAÇÃO

NOME DO CARGO	QUANT.	VENCIMENTO	TOTAL
<i>Regente de Ensino I</i>	20	120,00	120,00
<i>Regente de Ensino II</i>	20	150,00	150,00
<i>Regente de Ensino III</i>	15	250,00	250,00
<i>Encarregado</i>	04	120,00	120,00
<i>Encarregado de Obras</i>	30	250,00	250,00
<i>Encarregado de Serviços Gerais I</i>	70	120,00	120,00
<i>Encarregado de Serviços Gerais II</i>	15	130,00	130,00
<i>Encarregado de Serviços Gerais III</i>	15	140,00	140,00
<i>Encarregado de Serviços Gerais IV</i>	10	165,00	165,00
<i>Encarregado de Serviços Gerais V</i>	15	195,00	195,00
<i>Encarregado de Serviços Gerais VI</i>	10	250,00	250,00
<i>Encarregado de Serviços Gerais VII</i>	05	350,00	350,00
<i>Encarregado de Serviços Gerais VIII</i>	03	380,00	380,00
<i>Encarregado de Serviços Gerais IX</i>	01	600,00	600,00
<i>Encarregado de Serviços Gerais X</i>	01	990,00	990,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de junho de 1997


Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. De Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

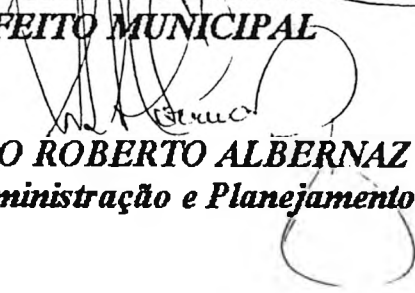
ANEXO III-B A LEI N.º 1057/97

CLASSE ESPECIAL

CARGOS	VENCIMENTO
<i>Engenheiro</i>	930,00
<i>Médico</i>	930,00
<i>Advogado</i>	930,00
<i>Odontólogo</i>	930,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de junho de 1997


Dr. VALFREDO PERFETTO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. De Administração e Planejamento